



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Retirado pelo autor
07/03/2023

INDICAÇÃO Nº 137/2023

INDICO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO - PROGRESSISTAS, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade da realização de Concurso Público, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que devemos destacar, em primeiro lugar, que concurso público é uma exigência constitucional para investidura de cargo e emprego público (art. 37, inciso II), e que se ampara nos princípios da igualdade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, e a não observância implica nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da Lei. Necessário se faz adequar e estabelecer o dia de realização das provas de concurso público em nosso município;

Considerando que o concurso público flexibiliza-se, conforme a natureza e a complexidade do cargo, para, por metodologia prática, buscar, no mercado, o profissional mais adequado para o exercício das atribuições definidas, tendo em conta não somente o conhecimento, mas também as atitudes e as habilidades consideradas importantes para a prestação de um serviço qualificado ao cidadão e à sociedade;

Considerando que esta é uma reivindicação da população sorricense.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de fevereiro de 2023.

WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas